

**Diário Oficial** Número: 27953

**Data:** 09/03/2021

**Título:** PORTARIA Nº 130/2021/GP/DETRAN/MT

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16238/#e:16238/#m:1228379>

**PORTARIA Nº 130/2021/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 619/2019 CONTRAN e suas respectivas alterações, da Portaria 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Portaria nº 720/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no Portaria 720/2019. **Resolve:**

**Art. 1º** - Revogar a exigência contida no Art. 5º, do Capítulo II, "Será firmado entre o DETRAN/MT e a empresa credenciada Termo de Cooperação Técnica e Permissionamento Não Oneroso, para permitir, a título precário e gratuito, a instalação e utilização de webservice entre os sistemas do DETRAN-MT e da Credenciada, através do qual este último acessará todos valores devidos pelos proprietários de veículos, pessoas físicas e/ou jurídicas. "

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*